



**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
1022/2018/SEMGES, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A
EMPRESA PRINTES E BRITO COMÉRCIO
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua: General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Tv. Rio de Janeiro, 50 - São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária a Sra. **ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA**, brasileira, portadora do RG 157136 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 610.076.680-91, residente e domiciliada a Rua Ana Nery, 581 – Aparecida, nesta Capital, e do outro lado a empresa **PRINTES E BRITO COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Jesus Cruz, 2290 – Liberdade, nesta capital, inscrita no CNPJ 09.650.154/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **JANIO PRINTES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 3204730 SSP/PA e do CPF 496.175.832-91, residente e domiciliado na Rua da Palmeiras, 145 – Pricumã, nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 1022/2018/SEMGES, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 346/2018/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de valor e vigência do **Contrato 1022/2018/SEMGES**, por 12 meses, a partir de 01 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivas correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2152, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.25, **Fontes de Recursos:** Próprios, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 283** de 16/07/2021, no valor de **R\$ 93.361,05** (noventa e três mil trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

b) Unidade Orçamentária: 10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2152, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** Próprios, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 282** de 16/07/2021, no valor de **R\$ 62.240,70** (sessenta e dois mil





duzentos e quarenta reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 346/2018/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 1022/2018/SEMGES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2021.

PELO CONTRATANTE:



ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:



PRINTES E BRITO COMERCIO LTDA
JANIO PRINTES DA SILVA



TESTEMUNHAS:

1. Leonardo J. Beserra CPF: 089.229.134-30
2. Wagner O. Loren CPF: 291.873.862-39